



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

Of. Nº 44/2026

Santa Lúcia Pr., 04 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente

Servimo-nos do presente para enviar a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 06/2026** para ser analisado e votado por esta Colenda Casa de Leis, conforme segue:

Sumula:

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado (PSS), edital nº 001/2025, para contratação do cargo de Professor e dá outras providências.”

Outrossim, salientamos que o presente projeto, já foi enviando também no e-mail camsalu@yahoo.com.br.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de consideração e Apreço.

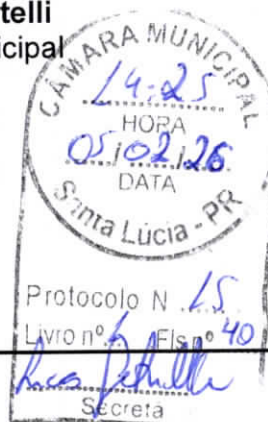
Atenciosamente.

SILVANO
TORTELLI:02093272946

Assinado de forma digital por
SILVANO TORTELLI:02093272946
Dados: 2026.02.05 13:34:58
+03'00'

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DALCI VIEIRA BERTI
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SANTA LÚCIA - PARANÁ





MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 – PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBÉN – CENTO - CEP 85795-000 – SANTA LÚCIA - PR

PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 06 /2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado (PSS), edital nº 001/2025, para contratação do cargo de Professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 10 de fevereiro de 2026, os contratos oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para a contratação do cargo de Professor.

Art. 2º. A prorrogação do contrato será mediante celebração de termo aditivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

SILVANO

TORTELLI:020932729

46

Assinado de forma digital por
SILVANO TORTELLI:02093272946
-Dados: 2026.02.05 13:33:23 -03'00'

SILVANO TORTELI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 – PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBÉN – CENTRO - CEP 85795-000 – SANTA LÚCIA - PR

Mensagem do Projeto de Lei nº. 06/2026

Sr. Presidente

Ao saudarmos os Eminentíssimos Membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de submeter à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado (PSS), edital nº 01/2025, para contratação do cargo de Professor.

Tal prorrogação necessita de autorização legislativa, conforme previsto no art. 5º da lei nº 590/2014:

Art. 5º. As contratações a que se refere esta lei serão feitas sempre por tempo determinado e em todos os casos serão limitados ao tempo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável somente uma vez, desde que haja aprovação do Poder Legislativo mediante outra lei e ainda que detenha de justificação devidamente fundamentada.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SILVANO
TORTELLI:02093272946
72946

Assinado de forma digital por
SILVANO
TORTELLI:02093272946
- Dados: 2026.02.05 13:33:54
-03'00'

SILVANO TORTELI
Prefeito Municipal